



LEI Nº 007/93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER POR DOAÇÃO EQUIPAMENTOS DE RECEPÇÃO E TRANSMISSÃO DE TV. DA CIDADE.

ANTONIO SKURA, Prefeito Municipal de Cotriguaçu.

FAÇO SABER A todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

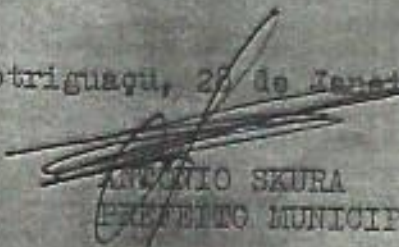
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação equipamentos de recepção e transmissão de imagem que está em poder da ADCC (Associação de DEenvolvimento Comunitário de Cotriguaçu.)

Art. 2º - Para tanto fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as medidas administrativas necessárias a efetivação da doação.


Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu, 28 de Janeiro de 1993


ANTONIO SKURA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicada o presente na data supra.


CARLA REGINA LANG
CHEFE DE EXPEDIENTE